

saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Fica a Rua 18 do Conjunto, Dr José Marques da Silva, que inicia no terreno do Sr. Luiz Gomes da Rocha e termina na Av. Tenente Alípio de Almeida Caldas nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapuca
em 30 de junho de 1982

Prefeito

enq
Secretário de Administração

Esta lei foi publicada e registrada na Divisão de Serviços Gerais, em 30 de junho de 1982.

Jaqueline Campello da Silva
Chefe da Divisão de Serviços

Lei nº 1288/82 - de 30 de junho de 1982
Dispositivo sobre denominação

Prefeito Municipal de Arapuca
- Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua
Araquim Gomes, a Rua 17 do conjunto de José Mar-
cos da Silva, lateral à Praça Campos Sales e Termi-
nando na Av: Tenente Alípio Vieira Poldas
da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
a partir da sua publicação revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca
30 de junho de 1982

Prefeito

emp

Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada e registra-
da na Divisão de Serviços Gerais aos 30 dias do
mês de junho de 1982

Adolfo Campos Lacerda
Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Lei nº 1289/82, de 30 de junho de 1982
Dispõe sobre denominação de Rua

O Prefeito Municipal de Arapiraca
faz saber que o Poder Legislativo decretou e em san-
ção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua